



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201709463
Código MEC: 1486723
Código da Avaliação: 138867
Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso
Categoria Módulo: Curso
Status: Finalizada
Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento
Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - Uniandrade

Endereço da IES:

6368 - MURICY - Alameda Doutor Muricy, 706 Centro. Curitiba - PR. CEP:80020-040

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ADMINISTRAÇÃO

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2
Data de Formação: 24/01/2018 17:28:31
Período de Visita: 18/04/2018 a 21/04/2018
Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Mauro de Souza Henriques (00910740615) -> coordenador(a) da comissão
 Mariana Gomes Musetti (01737242990)

Centro Universitário Campos de Andrade (UNIANDRADE) é mantido pela Associação de Ensino Versalhes, CNPJ 79.732.194/0001-70, cuja sede fica na Rua Marumby, 283, bairro Campo Comprido, em Curitiba (PR), CEP 81.220-090. O Curso de Administração, está localizado no Campus denominado Muricy, no centro de Curitiba, na alameda Dr. Muricy, 706. O Centro Universitário foi aprovado pelo Parecer CNE/MEC 083/99 de 28/01/99 e credenciado pelo Decreto Presencial de 11/02/1999, publicado no DOU de 12/02/1999, Seção 1, p. 45. O Estatuto da Mantenedora está registrado no 1º. Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, à Rua Marechal Deodoro nº 869, 5º andar, conjunto 504, na cidade de Curitiba/PR, em 14/05/1998, registrado sob o número 11246 e microfilmado sob o número 798516. Segundo o PDI, a UNIANDRADE tem como missão formar para a cidadania e primar pela valorização humana, por intermédio da reflexão dos conhecimentos existentes, sintonizados com as transformações científicas e tecnológicas pelas quais passa a sociedade contemporânea. A UNIANDRADE teve origem há mais de 40 anos, quando a família Campos de Andrade iniciou suas atividades no segmento educacional com a instalação de um Colégio no Salão Paroquial da Igreja Católica da Cidade de Mandaguari, em 1966, marcando assim a fundação do Colégio São Vicente Pallotti. A seguir, estenderam suas atividades para a cidade de Maringá, com os Colégios Antônio Luís e Nossa Senhora do Rosário, e o Pré-Vestibular JB, onde, junto com os colonizadores pioneiros da região norte do Paraná, atuaram na educação de crianças, jovens e adultos. No ano de 1981, com a fundação do Colégio São Vicente Pallotti, na cidade de Curitiba, assegurou ao grupo Campos de Andrade nova fase de crescimento, nessa região. Em dezembro de 1982, assumiu a direção das tradicionais Faculdades de Plácido e Silva, que ofertavam os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Econômicas. Em 1989 passa a gerir a Faculdade Versalhes de Pedagogia e Letras, e em 1991 a Faculdade A.E.T.I., todas elas na cidade de Curitiba. Em 1998 o grupo educacional Campos de Andrade solicitou o credenciamento do Centro Universitário Campos de Andrade, que ocorreu pela fusão dessas três faculdades, passando a utilizar a marca UNIANDRADE. Neste período, a infraestrutura da UNIANDRADE era composta por cinco campi, sendo eles: Campus João Negrão, Campus Nunes Machado, Campus Dr. Muricy, Campus Guadalupe e Campus XV. Com o crescimento da oferta de novos cursos e a busca constante em oferecer um ensino de qualidade com estrutura física adequada às atividades teóricas e práticas, bem como o atendimento à comunidade, adquiriram uma área de 363.500 m², iniciando o Grupo Campos de Andrade um projeto ainda mais expressivo: a Cidade Universitária UNIANDRADE, um conjunto de edificações com capacidade para abrigar cerca de 50.000 alunos, além de clínicas, hospital universitário, complexo desportivo, teatro e todas as demais instalações necessárias para o desenvolvimento de seus cursos, em um total de 235.000 m² de área construída, incorporando dez blocos. Em agosto de 2002 concluíram o primeiro prédio, chamado Palácio Educacional Amélia Augusta Campos de Andrade, com área de 6.227,35 m² e no início do ano letivo de 2003, foi finalizado o Palácio Educacional José Barros de Andrade, com 10.258,90 m² de área construída. A conclusão desses prédios centralizou as atividades da UNIANDRADE no campus da Cidade Universitária, localizado no bairro Campo Comprido, em Curitiba (PR).

Curitiba, a capital do Estado do Paraná, um dos três Estados que compõem a Região Sul do Brasil. Sua fundação oficial data de 29 de março de 1693. Os imigrantes - europeus e de outros continentes -, ao longo do século XX, deram nova conotação ao cotidiano de Curitiba. Seus modos de ser e de fazer se incorporaram de tal maneira à cidade que hoje são bem curitbanas festas cívicas e religiosas de diversas etnias, dança, música, culinária, expressões e a memória dos antepassados. Esta é representada nos diversos memoriais da imigração, em espaços públicos como parques e bosques municipais. A "mítica imigrante do trabalho" (observação do poeta Paulo Leminski, falecido no século passado) aliada a gestões municipais sem quebra de continuidade, acabou criando uma Curitiba planejada - e premiada internacionalmente, em gestão urbana, meio ambiente e transporte coletivo. A cidade, formada num altiplano 934 metros acima do nível do mar, carente de marcos de paisagem oferecidos pela natureza, acabou criando suas principais referências pela ciência e pela mão humana. No cenário da cidade planejada, a indústria se agregou com força ao perfil econômico antes embasado nas atividades comerciais e do setor de serviços. A cidade enfrentou, especialmente nos anos 1970, a urbanização acelerada, em grande parte provocada pelas migrações do campo, oriundas da substituição da mão-de-obra agrícola pelas máquinas. Curitiba enfrenta agora o desafio de grande metrópole, onde a questão urbana é repensada sob o enfoque humanista de que a cidade é primordialmente de quem nela vive. Seu povo, um admirável cadinho que reuniu estrangeiros de todas as partes do mundo e brasileiros de todos os recantos, ensina no dia-a-dia a arte do encontro e da convivência. Curitiba renasce a cada dia com a esperança e o trabalho nas veias, como nas alvoradas de seus pioneiros. A cidade possui área de 434,967 km², população de 1.851.215 habitantes (segundo dados do IBGE em 2009). Atualmente, a UNIANDRADE possui cerca de 4.600 alunos distribuídos em 28 cursos de graduação presencial e 07 (sete) Cursos Superiores de Tecnologia, dentre eles o curso de Licenciatura em Física. Possui ainda, um Programa de Pós-Graduação stricto sensu, curso de mestrado, avaliado pela Capes como nível 4. Seu corpo docente é composto por 146 professores, 24,9% deles em tempo integral e 81% possuindo titulação obtida em PPG stricto sensu.

Curso:

O Curso de Administração, Bacharelado do Centro Universitário Campos de Andrade - UNIANDRADE. Situado na alameda Dr.Muricy,706- Centro. Curitiba-PR. CEP: 80020-040. Ato Legal: Ata e Resolução 02 Muricy. Publicação em 15/02/2013. Autorizado a funcionar com: 240 vagas, sendo 50 vagas matutinas e 190 noturna. O Curso tem uma carga horária 3.624 horas aulas de 50 minutos, no total de 360 horas, estão previstas e programadas. As turmas teóricas têm até 50 alunos. O curso tem duração de 4 anos com tempo mínimo de integralização, máximo de 7 anos. O regime acadêmico é semestral com ingresso semestral. A Modalidade do Curso é Presencial, com até 20% das disciplinas na Modalidade EAD. O Curso iniciou sua primeira turma em agosto de 2014. Atualmente possui 363 alunos, urbana, doutoranda em gestão urbana, especialista em marketing e logística, graduada em administração. Ainda não passou pela avaliação do ENADE pois até o momento é somente autorizado. Seu NDE é composto pelos seguintes professores Letícia Passos de Melo Sarzedas, msc; Deidson Vitorio Kurlpel, msc; Nara Inês Pereira,msc; Marta de Fátima Vençato, msc; Manon Garcia, msc. O curso é coordenador pela professora Manon Garcia, mestre em gestão, doutoranda em gestão urbana, pela PUC-PR, especialista em marketing e logística e graduada em administração. Os demais membros do corpo docente são, em sua maioria, docentes com experiência variada no ensino superior. Noventa e quatro por cento dos membros corpo docente do curso possuem titulação em programas stricto sensu: 2 doutores, 15 mestres e 01 especialista.

Para os cálculos da dimensão 2- Corpo docente foram considerados 18 (dezoito) docentes que foram relacionados pela UNIANDRADE conforme planilha apresentada in loco. Os docentes: Carlos Alberto Robalho - Mestre - CPF 722.943.029-15, Lorena Paes Almeida - Mestre - CPF 698.206.519-71 e Valéria Regina Ferro da Rosa - Mestre - CPF 023.674.470-85 foram contratados após o preenchimento do formulário e-MEC. Estes foram incluídos na citada planilha, pois estão atuando no curso. Também foram baixados 6 (seis) docentes que constavam do corpo docente no formulário e-MEC mas que presentemente não estão mais atuando no curso. Desta forma, dos 21 (vinte) docentes relacionados no formulário e-MEC, permanecem 15 (quinze) docentes que somados aos que foram posteriormente contratados, perfaz o total de 18 (dezoito) docentes como citado acima.

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.070

1.1. Contexto educacional	4
Justificativa para conceito 4: As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem previstas no âmbito do curso. A UNIANDRADE teve origem há mais de 40 anos, com a missão "Formar a cidadania e primar pela valorização humana, por intermédio da reflexão dos conhecimentos existentes, sintonizados com as transformações científicas e tecnológicas pelas quais passa a sociedade contemporânea". O projeto pedagógico do Curso Superior de Graduação em Administração da UNIANDRADE alcança diferentes aspectos – todos pautados no PDI da Instituição, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores –, atende às necessidades de formação da área e considera o contexto e as características de Curitiba e toda a Região. Evidencia-se uma articulação entre o projeto do curso e o PDI, visto que se busca uma organização didático-pedagógica que contribua para oferecer desenvolvimento de uma formação integral de boa qualidade, por meio de ações, atividades pedagógicas e demais mecanismos concretos, incluindo políticas de apoio à permanência estudantil. Há diversos programas que incentivam os acadêmicos em ações de ensino, pesquisa e extensão.	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	5
Justificativa para conceito 5: As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão de maneira excelente implantadas no âmbito do curso. As políticas de ensino da UNIANDRADE têm como pressuposto a formação profissional para atender ao desenvolvimento do mercado, gerando condições para que os alunos superem as exigências de empregabilidade, sejam estimulados a empreendedorismo e atuem de acordo com os valores da ética e com os princípios da cidadania. A proposta institucional visa promover ao aluno a compreensão dos contextos econômico, social, político e cultural de uma sociedade que vive em constantes transformações.	
1.3. Objetivos do curso	4
Justificativa para conceito 4: Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Apresenta, em termos de objetivo geral e específico, as competências (conhecimento, habilidades e atitudes) do egresso, tais como: Desenvolver o empreendedorismo; • A compreensão do progresso tecnológico e sua importância na auto sustentabilidade das comunidades; • A avaliação dos impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção, gestão e incorporação de novas tecnologias; • Subsidiar a compreensão dos processos científico-tecnológicos e sua aplicabilidade no mercado; • Promover o desenvolvimento de competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, para a gestão de processos e a produção de bens e serviços; • Promover a educação permanente como incentivo à capacidade de aprender ao longo da vida e de acompanhar as mudanças nas condições de trabalho; • Ofertar currículos diferenciados, com base na flexibilidade, na interdisciplinaridade, na contextualização e na atualização permanente; • Zelar pela qualidade do ensino, desenvolvendo o perfil profissional de conclusão de curso e da respectiva oferta curricular.	
1.4. Perfil profissional do egresso	4
Justificativa para conceito 4: O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso, uma vez que relaciona, devidamente, essas competências e às formas de atuação do profissional em segmentos de empresas públicas ou privadas, bem como, à atuação nos diversos pontos da estrutura organizacional. O curso de administração, conforme Resolução no. 4, de 13 de julho de 2005, Art. 4º., tem por proposta desenvolver aptidões científicas e tecnológica aplicada no mercado de trabalho, de maneira a estimular o raciocínio investigativo e crítico, visão sistêmica e a busca de aperfeiçoamento permanente, capaz de contribuir efetivamente para a transformação da realidade das organizações, com base nos teóricos da administração.	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
Justificativa para conceito 4: A estrutura curricular está contemplada muito bem em uma análise sistêmica e global. Há interdisciplinaridade e compatibilidade da carga horária total de 3020 horas. Os eixos de formação acima englobam a toda a matriz curricular que define as disciplinas que irão trabalhar os conteúdos de forma dinâmica, coerente e integrada, associado ao eixo de formação complementar que são compostos por atividades complementares, visitas técnicas, projetos desenvolvidos em empresas, atividades iniciação científica, eventos culturais e atividades sociopolíticas realizadas frequentemente. Os conteúdos curriculares se enriquecem no interior de cada disciplina, desde as disciplinas básicas que oportunizam ao aluno conhecer as bases dos estudos da Administração, até as disciplinas de caráter técnico profissional, que lhe darão conhecimentos para atuar na abertura de seu próprio negócio ou ainda, como consultor e analista em organizações.	
1.6. Conteúdos curriculares	4
Justificativa para conceito 4: Os conteúdos curriculares estão muito bem implantados e enriquecem cada disciplina, desde as disciplinas básicas que oportunizam ao aluno conhecer as bases dos estudos da Administração, até as disciplinas de caráter técnico profissional, que lhe darão conhecimentos para atuar na abertura de seu próprio negócio ou ainda, como consultor e analista em organizações. Os eixos de formação a toda a matriz curricular que define as disciplinas que irão trabalhar os conteúdos de forma dinâmica, coerente e integrada, associado ao eixo de formação complementar que são compostos por atividades complementares, visitas técnicas, projetos desenvolvidos em empresas, atividades iniciação científica, eventos culturais e atividades sociopolíticas realizadas frequentemente.	
1.7. Metodologia	5
Justificativa para conceito 5: As atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia implantada. O curso de Administração está comprometido com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento científico, com a formação dos sujeitos autônomos e cidadãos e com aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. As atividades de ensino são desenvolvidas a partir de aulas expositivas/participativas, práticas, dinâmicas de grupo, pesquisa em classe e extraclasses, discussão em grupo, trabalhos individuais e em grupo, leituras orientadas de textos, estudos dirigidos, seminários, dentre outros. A integração teórico-prática efetiva-se desde o início do curso nas disciplinas pré-profissionalizantes e se consolidam com a evolução do curso nas disciplinas profissionalizantes. A utilização de até 20% da carga horária dos cursos de graduação e Tecnológico presencial na modalidade EAD, desde 2014 a Instituição implantou a distância em todos os cursos de graduação e Tecnológico, onde o aluno da modalidade a distância conta com grande partes dos seus estudos disponibilizados no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, podendo assistir suas aulas por vídeos e completar seus estudos por meio do material didático, elaborado especialmente pelos professores conteudista.	
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	3
Justificativa para conceito 3: O estágio curricular supervisionado implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.	
1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	
1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	
1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	
1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.	4
Justificativa para conceito 4: As atividades pedagógicas estão muito bem implantadas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. São 360 (trezentos e sessenta) horas de atividades complementares, que serão avaliadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso, conforme regulamento desenvolvido pela Instituição. Estas atividades poderão ocorrer por meio de monitorias, congressos, seminários, semanas acadêmicas, eventos técnicos, científicos e culturais, pesquisas, grupos de estudos, viagens de estudos, visitas técnicas, grupos de estudos, artigos publicados, atividades de representação, dentre outros. Dentro destes parâmetros, a UNIANDRADE regulamentou institucionalmente estas atividades, em conformidade com os critérios estabelecidos na instrução normativa no. 2/2013 – CONSEPE, que podem ser desenvolvidos conforme regulamento específico de cada curso respeitando a especificidade de formação.	
1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	
1.14. Apoio ao discente	4
Justificativa para conceito 4: A UNIANDRADE desenvolve serviços de qualidade para seus acadêmicos, a cada dia, novos programas de atenção e apoio aos mesmos. Possui um Serviço de Apoio Pedagógico com atendimento especializado, além de acompanhar o processo de Inclusão e Atendimento aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais que é formado por uma equipe multidisciplinar que integra profissionais de diversas áreas. As atividades de apoio ao discente contempla, muito bem, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares.	
1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	4
Justificativa para conceito 4: As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das auto avaliações e das avaliações externas, em especial a do ENADE, no âmbito do curso, estão previstas de maneira muito boa.	
1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.	4
Justificativa para conceito 4: Os tutores orientam os alunos em seus estudos e auxiliam na atividade de avaliação; selecionam material de apoio e sustentação teórica ao conteúdo; acompanham a frequência e participação dos alunos nas atividades disponibilizadas no AVEA. Estes tutores estão atentos aos e-mails encaminhados para os alunos com suas dúvidas e questionamentos, os quais são respondidos em até 24 horas	
1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
Justificativa para conceito 4: As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira muito boa, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs.	
1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	
1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	
1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
Justificativa para conceito 4: Os procedimentos de avaliação implantados atendem, muito bem, ao PPC proposto. O aproveitamento escolar dos alunos dos cursos de graduação da Uniandrade, é avaliado por meio de exames parciais e bimestrais, dentro das atividades curriculares previstas, expressando-se o resultado médio das avaliações em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) bimestralmente.	
1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
Justificativa para conceito 4: O curso de Administração da UNIANDRADE possui 240 vagas anuais. As vagas atendem as demandas da região, ao mercado de trabalho e aos anseios do Governo Federal em ampliar as vagas do ensino superior para todo o território nacional, além de contar com um corpo docente composto por XX professores e uma infraestrutura de qualidade, atendendo muito bem esta dimensão.	
1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	
1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	
1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	
1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	
1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	
1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	
Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.	4.140
2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais.	4
Justificativa para conceito 4: Justificativa para conceito 4: A atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE nos aspectos concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC foi considerada muito boa, tendo sido apresentado à Comissão, 08 (oito) atas de reuniões presididas pela Professora Mestre Manon Garcia, sendo a primeira em 27/07/2015 a última reunião em 19/01/2018. Nelas constam os objetivos da reunião, os assuntos discutidos, as definições e conclusões decorrentes das discussões relacionadas ao PPC e ao curso. Além da Professora Manon Garcia, (Mestre, regime de trabalho de tempo integral), compõem o NDE os docentes Deidson Vitorio Kurpel (Mestre, regime de trabalho de tempo parcial), Marta de Fátima Vencato (Mestre, regime de trabalho de tempo parcial), Nara Inês Pereira (Mestre, regime de trabalho de tempo integral), Letícia Passos de Melo Sardes (Mestre, regime de trabalho de tempo integral). Estes docentes do NDE foram nomeados pela Resolução da Reitoria datada de 23/01/2018, assinada pelo Reitor Professor José Campos de Andrade Filho. Destaca-se que na reunião da comissão com o NDE, todos os membros estiveram presentes e discutiram ao longo desta reunião, detalhes significativos referentes à atuação do NDE notadamente em relação ao acompanhamento e avaliação do PPC e mais especificamente em relação a estrutura curricular, as ementas e bibliografias básica e complementar do curso de ciências contábeis.	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
Justificativa para conceito 4: A Professora Manon Garcia, foi designada como Coordenadora do Curso de Administração pela Portaria da Reitoria datada de 30/07/2015, assinada pelo Reitor Professor José Campos de Andrade Filho. Depoimentos dos docentes e dos discentes, em reuniões realizadas pela comissão com esses grupos, mostraram que a coordenadora tem demonstrado muito boa atuação na coordenação, mantendo-se sempre disponível para atender, discutir e resolver os assuntos inerentes ao curso em vias de reconhecimento. Mantém por outro lado, estreito relacionamento com o Diretor Acadêmico – Professor Everaldo Andrade ao qual se reporta hierarquicamente na estrutura administrativa que foi apresentada à Comissão de Avaliação na reunião inicial de abertura dos trabalhos.	
2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível)	4

Justificativa para conceito 4: Os documentos apresentados demonstram que a coordenadora designado para o curso, Professora Manon Garcia apresenta experiência profissional, de magistério superior e gestão acadêmica entre 7 e 10 anos, como se verificou nos documentos pessoais apresentados à comissão, sendo que já atua na UNIANDRADE desde 26/01/2015.	
2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância.	5
Justificativa para conceito 5: Os documentos da coordenadora do curso Professora Manon Garcia apresentados à comissão, demonstram que a mesma tem regime de trabalho de tempo integral e é 6 (seis) relação entre o número de vagas anuais previstas na Resolução nº 002 CONSEPE de 15/03/2012 (240 vagas), e as horas semanais dedicadas à coordenação (40 horas como consta do seu contrato de trabalho).	NSA
2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de bacharelado em Administração, presencial.	
2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5: 17 (dezesete) ou 94% do corpo docente do curso apresenta titulação stricto sensu como se comprovou nos exames das documentações apresentadas à comissão.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
Justificativa para conceito 3: 02 (dois) ou 11% do corpo docente apresenta titulação stricto sensu como doutor, como se comprovou na verificação dos documentos apresentados à comissão.	
2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%)	5
Justificativa para conceito 5: O regime de trabalho de tempo parcial ou integral do corpo docente do curso é de 94%, sendo 06 (seis) docentes em regime de tempo parcial e 11 (onze) docentes em regime de tempo integral. Considerou-se também que os docentes atuam em outros cursos da IES, contribuindo, estas horas, para a totalização destes regimes de trabalho, conforme informação verbal da PI e também como se constatou na reunião com esses docentes.	
2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possuí, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possuí, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possuí, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possuí, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possuí, pelo menos, 5 anos)	4
Justificativa para conceito 4: Em relação à experiência profissional do corpo docente, constatou-se na documentação apresentada à comissão que 14 (quatorze) ou 77% deles têm mais de 2 anos de experiência.	
2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é de bacharelado em Administração.	
2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possuí, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possuí, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possuí, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possuí, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possuí, pelo menos, 5 anos)	5
Justificativa para conceito 5: Constatou-se na documentação apresentada à comissão, que 100% dos docentes possuem experiência de mais de 2 (dois) anos de magistério superior.	
2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é de bacharelado em Administração.	
2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3
Justificativa para conceito 3: O colegiado de curso, está regulamentado de forma suficiente, como consta do PDI 2013/2017 - Item 5.2 - Estrutura e Atribuições dos Órgão Colegiados - Colegiado de Curso - páginas 201 e 202. Como constatou também a comissão, há atas de reuniões, assinadas pelos docentes do curso presentes às mesmas. A primeira ata de reunião, dirigida pela Coordenadora do curso, está datada de 27/07/2015 e a última, datada de 26/11/2017. Estas demonstram o seu funcionamento considerando os aspectos de representatividade, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamentos dos assuntos tratados para este curso em fase reconhecimento.	
2.14. Produção científica, cultural, artística e tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
Justificativa para conceito 1: As pastas funcionais e demais documentos apresentados à comissão, mostram que 5 (cinco) docentes não têm produções, 8 (oito) tem de 7 a 9 produções, 2 (dois) docentes tem mais de 9 produções, o que enseja o conceito atribuído, pois em nenhum caso, pelo menos 50% ou 9 (nove) docentes apresentaram produções nos últimos três anos.	
2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.	5
Justificativa para conceito 5: Foi apresentado à comissão relação de 6 (seis) docentes/Tutores graduados na área. Destes, 4 (quatro) possuem titulação em programas de pós-graduação stricto sensu	
2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.	5
Justificativa para conceito 5: 100% dos docentes/Tutores do curso possuem experiência superior a 3 anos em cursos a distância como se constatou na relação e documentação apresentados à comissão.	
2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.	5
Justificativa para conceito 5: A relação entre o número de estudantes apresentado no momento da visita in loco (363 estudantes matriculados) e o total de 18 (dezoito) docentes mais tutores é de 20,16.	
2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de bacharelado em Administração.	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de bacharelado em Administração.	
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos .	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de bacharelado em Administração..	
Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.	4.250
3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
Justificativa para conceito 4: Os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral (3 docentes) são adequados, estando localizados numa área específica para os mesmos. Estes docentes, quando os utilizam, o fazem em estações de trabalhos adequadas a este fim. Destaca-se que 02 destes docentes, também atuam na coordenação de outros cursos e o terceiro é a própria coordenadora do curso de Administração, que dispõe de outro local de trabalho na IES. Estes gabinetes estão devidamente equipados, existindo ainda uma sala contígua aos mesmos, disponível para atendimento. O ambiente tem muito boa dimensão, iluminação, ventilação, acessibilidade e comodidade.	
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	4
Justificativa para conceito 4: O espaço destinado à coordenação do curso é bastante adequado. Trata-se de um gabinete com mesa, computador e possibilidade de atendimento de alunos e docentes. O espaço é bem conservado.	
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.	4
Justificativa para conceito 4: A sala de professores possui uma mesa com 11 cadeiras, 2 computadores, 2 poltronas e 80 escaninhos disponíveis. Possui também acesso a uma assessoria acadêmica o que facilita os atendimentos e contatos que normalmente são realizados para a realização das atividades letivas. A estrutura oferecida pode ser considerada muito boa.	
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
Justificativa para conceito 4: A comissão considera que as salas de aulas são muito boas. Constatou-se na visita realizada que podem possibilitar a acomodação com relativo conforto, o número de alunos previstos para ingresso anualmente no curso em fase de reconhecimento. Possui uma média de 50 cadeiras, podendo ser ampliado este número se necessário. São salas arejadas, tendo ainda iluminação, acústica e acessibilidade adequadas.	
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
Justificativa para conceito 3: O laboratório visitados pela comissão e que pode ser utilizado pelos alunos do curso, possui 30 computadores e tela para projeções. O mesmos possibilita aos alunos e docentes acessarem a internet wi-fi. Possuem instalados o Windows 10 próprio da IES e os equipamentos apresentam-se em bom estado de conservação. É possível também ter acesso à internet wi-fi pelos demais espaços onde os alunos poderão transitar, como corredores e área de convivência.	
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores.	5
Justificativa para conceito 5: O acervo da bibliografia básica está disponível na proporção média de um exemplar para 7,87 vagas anuais pretendidas, de cada uma das unidades curriculares, dos cursos que efetivamente utilizam este acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.	
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5: O acervo da bibliografia básica está disponível na proporção média de um exemplar para 7,87 vagas anuais pretendidas, de cada uma das unidades curriculares, dos cursos que efetivamente utilizam este acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.	
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 3 títulos Conceito 2 - maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 - maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 - maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 - maior ou igual a 12	5
Justificativa para conceito 5: Há acesso de periódicos especializados atualizados, indexados e correntes sob a forma impressa ou virtual, maior que 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso.	
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Bacharelado em Administração.	
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Bacharelado em Administração.	
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Bacharelado em Administração.	
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	
3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	NSA
3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	NSA
3.18. Laboratórios de ensino para a área de saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	NSA
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	NSA
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	NSA
3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	NSA
3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	NSA
REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS	
4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Justificativa para conceito Sim: O Curso Superior de Graduação em Administração ofertado pela UNIANDRADE segue rigorosamente as diretrizes curriculares nacionais.	Sim
Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?	
4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Justificativa para conceito Sim: NSA ao curso avaliado.	Sim
Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?	
4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Justificativa para conceito Sim: O Atendimento ao requisito legal está presente na disciplina: Educação das Relações Étnico-Raciais, em modalidade semi presencial, com carga-horária de 66h, ressaltando o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes na Formação Político Cidadã.	Sim
Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?	
4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Justificativa para conceito Sim: O Atendimento ao requisito legal está presente nas disciplinas de Antropologia e Sociologia e tratada ao longo do curso transversalmente. Dessa forma, os processos educacionais que visam a promoção da cidadania, o conhecimento dos Direitos Humanos, o reconhecimento e a valorização da diversidade étnica e cultural, de identidade de gênero, de orientação sexual, religiosa, dentre outras. Ainda, evidencia-se práticas que promovem os Direitos Humanos presentes tanto na elaboração do PPC, na organização curricular, no modelo de gestão e avaliação e na produção de materiais didático-pedagógicos.	Sim
Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?	
4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Justificativa para conceito Sim: A UNIANDRADE garante acesso da Pessoa com Transtorno Espectro Autista e também a sua permanência por meio de atendimento e acompanhamento especializado, com uma política que se efetiva de uma série de formas: - com equipe especializada de que fazem parte pedagogos, técnicos de Educação, profissionais de apoio pedagógico, psicólogos; - mediante a formação continuada do corpo docente (palestras e oficinas no Programa de Formação Continuada) e do corpo técnico-administrativo visando à eliminação de barreiras atitudinais e pedagógicas, ao desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas mediante uso de recursos adaptados e tecnologias assistivas; - com assistência personalizada ao acadêmico e aos professores que com ele convivem, a fim de reduzir os obstáculos ao relacionamento social característicos do transtorno do espectro autista; - pelo estabelecimento de uma aproximação com os familiares dos atendidos, de modo a que os profissionais da Instituição entendam o contexto de onde eles se originam e como vêm sendo tratados clinicamente fora da Instituição.	Sim
Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?	
4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Justificativa para conceito Sim: O Curso de Administração da UNIANDRADE possui 18 (dezoito) docentes, sendo 94% com titulação stricto sensu, comprovados nos exames das documentações apresentadas à comissão.	Sim
Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?	
4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Justificativa para conceito Sim: A atuação do Núcleo Docente Estruturante é efetiva. O NDE é composto pelos seguintes professores: Manon Garcia, (Mestre, regime de trabalho de tempo integral), Deidson Vitorio Kurpel (Mestre, regime de trabalho de tempo parcial), Marta de Fátima Vencato (Mestre, regime de trabalho de tempo parcial), Nara Inês Pereira (Mestre, regime de trabalho de tempo integral), Letícia Passos de Melo Sarzedas (Mestre, regime de trabalho de tempo integral). Estes docentes do NDE foram nomeados pela Resolução da Reitoria datada de 23/01/2018, assinada pelo Reitor Professor José Campos de Andrade Filho.	Sim
Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?	
4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	NSA
Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?	
4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	NSA
Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?	
4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Justificativa para conceito Sim: O Curso de Administração da UNIANDRADE possui 3020 horas de carga horaria, atendendo a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.	Sim
Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?	
4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Justificativa para conceito Sim: O Curso de Administração da UNIANDRADE tem tempo mínimo de integralização de 4 anos ou 8 semestres.	Sim
Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?	
4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Justificativa para conceito Sim: Em atendimento ao presente Requisito Legal, Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. A UNIANDRADE possui: Elevadores, Placas de Sinalização para Elevadores, banheiros adaptados, bem como suporte dos colaboradores na circulação nestes espaços.	Sim
Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?	
4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Justificativa para conceito Sim: O Curso de Administração da UNIANDRADE oferece, como disciplina optativa.	Sim
Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?	
4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.	NSA
Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?	
4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Justificativa para conceito Sim: Todas as informações acadêmicas referentes ao Curso de Administração da UNIANDRADE estão disponibilizadas aos discentes e demais membros da comunidade acadêmica e à comunidade externa através dos vários meios e veículos de comunicação: plataforma educacional, manual do estudante, murais, site da Faculdade.	Sim
Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?	

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Justificativa para conceito Sim:A temática da educação ambiental é evidenciada no dia-a-dia da instituição pelos alunos, professores e funcionários pelo incentivo às atitudes ambientalmente corretas. Também é abordado no Projeto Integrador.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1ª de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada).
NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Sim

Justificativa para conceito Sim:NSA ao curso avaliado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta Comissão de Avaliação in loco, formada pelo Professor Mauro de Souza Henriques (Coordenador) e Professora Mariana Gomes Musetti, designada por meio do Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP, de 26/01/2018, para realizar a Avaliação nº 138867, constituída a partir do processo 201709463 com o objetivo de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração do Centro Universitário Campos de Andrade - UNIANDRADE, localizado na Alameda Doutor Muricy Complemento: MURICY nº 706 - CEP 800200040 - Curitiba - PR.

A avaliação feita na IES ocorreu segundo visão global do Curso e levou em consideração o PPC, a organização didático-pedagógica, o corpo docente e a infraestrutura existente para viabilizar o Curso na modalidade presencial e o atendimento aos aspectos legais pertinentes. Em resumo, foram expressas considerações e justificativas sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste Relatório, e atribuíram-se, em consequência, os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÃO/CONCEITO

Dimensão 1: 4,07 (quatro vírgula zero sete)
Dimensão 2: 4,14 (quatro vírgula quatorze)
Dimensão 3: 4,25 (quatro vírgula vinte cinco)

Para a análise dos indicadores da dimensão 1, a avaliação foi pautada nos documentos disponibilizados no sistema e-MEC, tais como PPC, PDI e demais informações pertinentes, colhidas no ato da visita e durante as reuniões realizadas in loco. Verificou-se que o curso apresenta projeto articulado ao seu contexto educacional e integrado as políticas institucionais da IES. Seu objetivo e perfil pretendido para o egresso estão coerentemente colocados, apresentando reflexão e convergência com o contexto socioeconômico, com a sua concepção, proposta pedagógica e estrutura curricular, possibilitando, entre outros aspectos, a obtenção da nota alcançada na dimensão.

Para a análise pontual dos indicadores da dimensão 2, foram observadas as documentações individuais dos docentes, comprobatórias e que foram disponibilizadas pela IES, além das informações colhidas por meio de reuniões com o coordenador do curso, docentes e dirigentes. Estes docentes possuem nível de formação, titulação, dedicação ao curso e experiência profissional docente significativos, dentre outros aspectos da dimensão que subsidiaram a nota atingida.

Para a análise dos indicadores da dimensão 3, os membros da comissão fizeram visitas às instalações físicas, tais como: sala de trabalho de professores, biblioteca, laboratório de informática, acessibilidade e salas de aula acompanhados pelo Coordenador do Curso e o Diretor Acadêmico da IES. Também verificaram todas as informações disponibilizadas no sistema e-MEC, notadamente o acervo bibliográfico, concluindo que as instalações da IES atendem às demandas do curso segundo os critérios da avaliação.

Em razão do acima exposto, e considerando os referenciais de qualidade na legislação vigente, e com base nas diretrizes da Comissão Nacional da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, o curso de Bacharelado em Administração da UNIANDRADE, apresenta conceito final 4,0 (quatro)

CONCEITO FINAL

4